

TERMO ADITIVO Nº 19, DE MARÇO DE 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022, para execução de serviços de inseminação artificial em bovinos. Processo n.º 01/2022. Dispensa de Licitação n.º 01/2022. Reajuste do valor contratual.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF n.º 513.301.130-04, e **ILÁRIO WEBER ANTONELLO**, pessoa física, brasileiro, casado inseminado autônomo, residente e domiciliado no município de Fortaleza dos Valos-RS, portador do CPF n.º 435.161.060-34, devidamente representados no referido instrumento de contrato supra, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o reajuste do valor do Contrato Administrativo n.º 03/2022, com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses (fev/22 a jan/23), correspondente a 5,59%, passando o valor do contrato de R\$ 14.300,00 para **15.099,37** (quinze mil noventa e nove reais e trinta e sete centavos), correspondente a **R\$ 1.372,67** (um mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) por mês, pago na forma prevista no instrumento em vigor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor deste Termo Aditivo importa em **R\$ 799,37** (setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 Este Termo Aditivo vigorará até o dia 17 de janeiro de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor, consideradas as alterações previstas no Primeiro Termo Aditivo.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 10 de março de 2023.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeita Municipal, Márcia Rossatto Fredi
Contratante

Ilário Weber Antonello
Contratado